



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.630

De 22 de Abril de 1.993

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.627 de 12.04.93, que criou a Gratificação de Representação do -
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

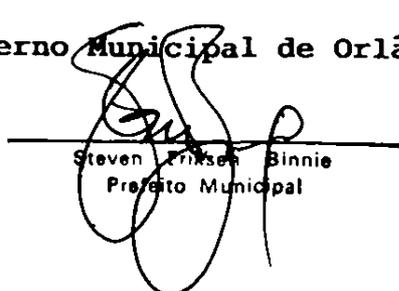
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.627, de 12 de Abril de 1.993, passa a ter a seguinte redação: " As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, alocadas para tal fim ".

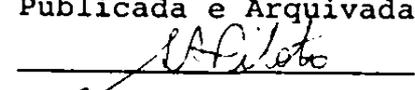
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da legislação vigente.


Autógrafo nº 022/93

Projeto de Lei nº 2.435